

# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

**Of. 45/25 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 02 de dezembro de 2025.**

Protocolo nº 0477/2025

Em 11 / 12 / 25

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal.**

  
Responsável

**Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 01 DE DEZEMBRO DE 2025, houve as seguintes pautas para deliberação na ordem do dia:**

## **DO EXECUTIVO:**

### **SEM PAUTAS PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.**

## **DO LEGISLATIVO:**

**MOÇÃO DE APOIO Nº 28/25:** O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando o Projeto de Lei 3630/2025, da deputada federal Bia Kicis (PL-DF) que, se aprovado, autorizará estabelecimentos comerciais a divulgar imagens de pessoas flagradas cometendo crimes em suas dependências.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.**



# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

**MOÇÃO DE APOIO Nº 29/25:** Os Vereadores da bancada do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando todos os produtores de leite do nosso Estado, em especial do nosso Município, tendo em vista que estão passando por mais um momento delicado e instável no setor leiteiro, e está mais do que na hora da efetivação de políticas públicas para resgatar e valorizar este setor.

**Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.**

**MOÇÃO DE APOIO Nº 30/25:** Os Vereadores da bancada do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando o Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch, que eleva o limite de receita bruta anual para enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI) e estabelece mecanismo de reajuste automático.

**Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.**

## **INDICAÇÕES VERBAIS:**

**SEM INDICAÇÕES VERBAIS PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.**

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 09/12/2025.**



# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo*

*Atenciosamente,*



**Ver. Evandro Rovani**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

*Para:*

**Sr. Anildo Costella**

*Prefeito Municipal de Vila Lângaro*

*Nesta.*



*Ivania Giotti*

*Diretora Legislativa*



54 99705-9223

[camaravilalangaro.rs.gov.br](http://camaravilalangaro.rs.gov.br)

[contato@camaravilalangaro.rs.gov.br](mailto:contato@camaravilalangaro.rs.gov.br)

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024